

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE N° 866/71

INTERESSADO: Luiz Gravinez

ASSUNTO: Contrato do interessado para exercer as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina Introdução à Economia do Curso de Estudos Sociais, habilitação em Educação Moral e Cívica, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

RELATOR: Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro

PARECER N° 424/75 -CTG- Aprov. em 5/2/75

RELATÓRIO

1.Histórico: O senhor Diretor "Pro tempore" da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de São José do Rio Pardo propõe seja o Professor Luiz Gravinez autorizado a lecionar, como Auxiliar de Ensino, a disciplina Introdução à Economia, no curso de Estudos Sociais, habilitação em Educação Moral e Cívica, da Faculdade, curso esse cujo pedido de criação é objeto do Processo CEE N° 1869/63.

2.Fundamentação: O interessado graduou-se em Ciências Sociais no ano de 1969, pela Faculdade proponente. No ano de 1973 recebeu pareceres favorável deste Conselho para lecionar, no mesmo Instituto, a disciplina "Economia" no curso de Ciências Sociais, como auxiliar de ensino. Repetimos, agora o que dissemos naquela ocasião: dispõe... das condições básicas para ingresso na carreira docente, esperando-se que uma vez iniciada esta, desenvolva sua produção intelectual.

Como documentação nova foram juntados ao processos: termo de compromisso, grade horária/de exercício docente na Faculdade, atestado de residência e de idoneidade moral, desde que haja outro professor mais categorizado como responsável da disciplina

II- CONCLUSÃO: Favorável ao contrato do Licenciado Luiz Gravinez como Auxiliar de Ensino da disciplina "Introdução à Economia" do curso de Estudos Sociais, habilitação em Educação Moral e Cívica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 30 de novembro de 1974

a) Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro -  
Relatora.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 1975

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV- DELIBERAÇÃO DE PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 5 de fevereiro de 1975

a) Cons. Moacir Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente